



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 388-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 388-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.158, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o Comitê Gestor de Medidas para Enfrentamento da Pandemia COVID19, e dá providências.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado
nos Decretos nº 3.132, de 16 de março de 2020 e nº
3.133 de 23 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Medidas
para Enfrentamento da Pandemia COVID19 do Município
de Coroados/SP, conforme segue composição:

1. Representantes da Secretaria Municipal de
Saúde:

- Elizete Aparecida Ferreira Dal Bello
- Eloiza Spínola Faustinel Marcati

2. Representantes da Secretaria Municipal de
Educação:

- Renata Vignoto Miranda
- Alessandro Bruno Grijota

3. Representantes da Secretaria Municipal de
Assistência Social:

- Nathalia Moreira Lima Rodrigues
- Celina da Silva Meireles

4. Representantes da Segurança Pública Municipal:

- Flávio Pereira Táparo
- João Valmir Doná

5. Representantes da Secretaria Municipal de
Finanças:

- Martha Cristina Slavez da Silva
 - Guilherme Henrique Tomazini
6. Representantes do Conselho Tutelar:
- Karoline Virgulino Cunha dos Santos
 - Lucimeire Aparecida Costa da Silva

Art. 2º. O Comitê auxiliará nas medidas para
enfrentamento da pandemia COVID19, sem remuneração.

Art. 3º. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho
temporários com o objetivo de auxiliar na suas ações.

Art. 4º. A sede do Comitê será na Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Coroados/SP, 26 de maio de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se como de costume.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PAUTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, com
sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, nº 64,
Centro, através da Secretaria Municipal de Finanças e
Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA a população
para AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA a ser realizada
no período de 27 de Maio a 28 de Maio de 2020, para
apresentação do relatório de avaliação das metas fiscais
e Prestação de Contas das receitas, despesas, ações e
serviços desenvolvidos na Saúde, atendendo ao disposto
no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101
de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A adoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
se faz necessária, considerando o atual quadro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 388-A

Página 3 de 3

enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 3.133/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas.

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos:

a) Disponibilização no Endereço Eletrônico da Prefeitura, www.coroados.sp.gov.br, link “AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Metas Fiscais e Saúde, 1º Quadrimestre 2020”, onde estará disponível os relatórios de receitas, despesas, índices de aplicação, resultados das metas fiscais, bem como relatório financeiro da aplicação em saúde e relatório de ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no 1º Quadrimestre de 2.020.

b) As dúvidas, questionamentos, sugestões ou qualquer outra informação sobre a pauta, poderá ser encaminhada através do canal de atendimento virtual no LINK da Audiência, ou diretamente no e-mail institucional do município contabilidade@coroados.sp.gov.br, onde serão atendidas e retornadas aos munícipes todas as solicitações.

Coroados, 26 de maio de 2.020.

Terezinha Ap. Castilho Varoni Prefeita Municipal